



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

DESPACHO

(elaborado com base no disposto no n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Considerando a realização, no dia 11 de junho de 2023, da final da Taça do Distrito de Leiria, em Andebol, no escalão de sub-18 masculinos, organizado pelo Nazaré Dom Fuas Andebol Clube, e que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré, data que não se compadece com a realização da próxima reunião do Executivo camarário, atendendo aos procedimentos e prazos legais a cumprir pelo requerente após autorização camarária, e não sendo possível reunir extraordinariamente o mesmo Órgão, ao abrigo do n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo a presente minuta de protocolo de colaboração a celebrar com aquela Associação.

À próxima reunião de Câmara para ratificação.

Nazaré, 5 de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração para Cedência de Instalações Desportivas - Nazaré Dom Fuas Andebol Clube – Final da Taça do Distrito de Leiria de Andebol - 2023	INFORMAÇÃO N.º: 57/SAFD/2023
	NIPG: 9179/23
	DATA: 2023/06/06

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
06-06-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
06-06-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que o Nazaré Dom Fuas Andebol Clube, pretende realizar no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, a final da Taça do distrito de Leiria de Andebol, no escalão de sub-18 masculinos, no dia 11 de junho de 2023 e que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que o Nazaré Dom Fuas Andebol Clube tem sido uma referência a nível nacional, no que diz respeito ao fomento da modalidade de andebol;

Considerando ainda que este tipo de atividade poderá exportar todos os bons valores inerentes à prática desportiva;

Considerando que acolher uma atividade desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, familiares, adeptos da modalidade e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Gestão de Instalações Desportivas Municipais da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual;

Considerando a informação n.º 14/SAFD/2020, deliberada em reunião de câmara municipal no dia 10 de fevereiro de 2020, e aprovada em Assembleia Municipal no dia 30 de abril de 2020, estão isentas do pagamento de taxas municipais para a utilização de instalações desportivas municipais, as entidades que celebrem com o Município da Nazaré, protocolos de colaboração para a realização de atividades desportivas;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas (que segue em anexo) seja deliberada em reunião da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

06-06-2023

Júlio Bento



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DE PROTOCOLO PARA CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

Considerando que o Nazaré Dom Fuas Andebol Clube, pretende realizar no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, a final da Taça do distrito de Leiria de Andebol, no escalão de sub-18 masculinos, no dia 11 de junho de 2023 e que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que o Nazaré Dom Fuas Andebol Clube tem sido uma referência a nível nacional, no que diz respeito ao fomento da modalidade de andebol;

Considerando ainda que este tipo de atividade poderá exportar todos os bons valores inerentes à prática desportiva;

Considerando que acolher uma atividade desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, familiares, adeptos da modalidade e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Gestão de Instalações Desportivas Municipais da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual;

Considerando a informação n.º 14/SAFD/2020, deliberada em reunião de câmara municipal no dia 10 de fevereiro de 2020, e aprovada em Assembleia Municipal no dia 30 de abril de 2020, estão isentas do pagamento de taxas municipais para a utilização de instalações desportivas municipais, as entidades que celebrem com o Município da Nazaré, protocolos de colaboração para a realização de atividades desportivas;

Atendendo ao disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Entre:

O **Município da Nazaré (MN)**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O **Nazaré Dom Fuas Andebol Clube**, pessoa coletiva n.º 507 034 597, com sede no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, 2450-182 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, João Manuel Silvério Chicharro, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da final da Taça do distrito de Leiria de Andebol, no escalão de sub-18 masculinos, no dia 11 de junho de 2023, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização das atividades do estágio, como durante e após a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré (MN) compete:

1. Instalações:

Ceder ao Nazaré Dom Fuas Andebol Clube, o Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, no dia referido acima.

2. Recursos Humanos:

Garantir a presença de um assistente operacional para efetuar a abertura e a limpeza do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Cláusula Terceira

Ao Nazaré Dom Fuas Andebol Clube compete:

1. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o evento, nomeadamente, a segurança, os seguros e as licenças necessárias para a realização da final da Taça do distrito de Leiria em Andebol, no escalão de sub-18 masculinos;
2. Garantir que no final do evento todos os espaços utilizados se encontram tal como foram cedidos inicialmente;
3. Colaborar, dentro das disponibilidades do clube, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado a 05.06.2023 e ratificado, por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, no dia __. __.2023.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Nazaré, _____ de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção do Nazaré Dom Fuas Andebol Clube

João Manuel Silvério Chicharro